CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Rua Duque de Caxias, 789 - Fone (0497) 44-1088
89990 SÃO LOURENÇO D'OESTE — SANTA CATARINA

LEI Nº 673/90

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO COM A LIGA DAS SENHORAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

DIONISIO BIAZUSSI, Prefeito Municipal de São Lourenço d'Oeste-SC,

FAÇO SABER a todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio com a Liga das Senhoras da Assistência Social, tendo como objetivo a cooperação financeira no Projeto Alternativo de Moradia para Idosos.

Art. 2º - Para cobertura das despesas decorrentes desta Lei serão usados recursos constantes no Departamento de Obras e Serviços Urbanos, no:

Projeto : 10573161.005 - Apoio à Implantação de Núcleos Habitacionais.

Elemento : 4330 - Transferência a Instituições Privadas.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara de Vereadores, em 18 de Setembro de 1990.

DIONISIO BIAZUSSI
Prefeito Municipal

AREOVALDO JOSE FILIPINI
Presidente da Câmara de Vereadores.

RICARDO G. PETTINELLI
1º Secretário

ANILSON SPRICIGO
2º Secretário